



GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.454/2025

EMENTA: acrescenta ao anexo I do §2º do art. 2º da Lei 5.134/2022, o profissional de Auxiliar de Saúde Bucal que receberá valor equiparado ao do Técnico (a) de Enfermagem, nos termos do anexo desta Lei; e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

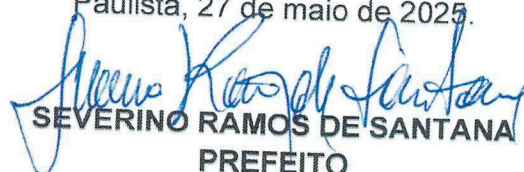
Art. 1º - Fica acrescida ao Anexo I da Lei nº 5.134, de 2022, a categoria de Auxiliar de Saúde Bucal, para fins de percepção de diárias de reposição de plantão regular, conforme valores estabelecidos no anexo desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 27 de maio de 2025.


SEVERINO RAMOS DE SANTANA
PREFEITO

Propositura do Chefe do Poder Executivo
